

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
047/2020 PROCESSO Nº 32/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
2/2020.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613212/0001-22, com sede na Av. do Comércio 364, cidade de Erval Seco, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIMITRI GRAFF CONSTANTIN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede na Rua 25 de Abril, 1083 na cidade de Fontoura Xavier, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Leandro Constantin-MEI, e CPF Nº 653.980.920-49, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

Fica renovado o prazo do presente contrato até 11/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas e disposições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco RS, 09 de março de 2022.

---

**LEONIR KOCHÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DIMITRI GRAFF CONSTANTIN**  
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica